



Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE  
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 1209 / 2018

DATA 13 / 12 / 2018

Nabson Natan Lourenço Pires

Secretário Geral

Mat. 166

Autor Vereador

Nonato Bernardo Duarte

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Nº 144/2018, que “**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

*Modifica a Grafia do Artigo 3º no Inciso I:*

ARTIGO 3º (...)

I - (...)

a) - (...)

b) - (...)

c) - (...)

d) - (...)

e) - (...)

I se torna II

f) - (...)

g) - (...)

h) - (...)

i) - (...)

AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS APARTIR DESTE MOMENTO SERÁ LEVADO EM CONSIDERAÇÃO A NUMERAÇÃO CORRETA DO INCISO II CONFORME ACIMA.



*Modifica a Alínea “b” e “d” do Inciso II do Artigo 3º:*

ARTIGO 3º (...)

I - (...)

II – (...)

- a) (...)
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR;
- c) (...)
- d) 01 (um) representante de outras entidades que comprovam possuir políticas explicitas permanentes de atendimento e promoção do idoso;

*Modifica o Caput do Artigo 4º:*

ARTIGO 4º - O Presidente, vice-presidente e secretário do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, serão eleitos dentre os membros do conselho, por um período de um ano, podendo ser reeleito para outro período consecutivo.



**MENSAGEM JUSTIFICATIVA A EMENDA MODIFICATIVA Nº. 005/2018  
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 144/2018.**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores;**

A elaboração da Emenda Modificativa nº 005/2018, se deu tendo em vista que após estudos realizados verificou-se a necessidade de modificação da alínea “b” e “d” do Inciso II do artigo 3º *Caput* do Artigo 4º.

Por esse motivo contamos com o voto favorável de todos os pares.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte, 12 de dezembro de 2018.

  
**Nonato Bernardo Duarte**

Vereador